



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 80 /08 – CCJ

Denomina Rua Izabel Vargas Pinto o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 6424, localizado no bairro Ponta Grossa.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores Ervino Besson e João Carlos Nedel.

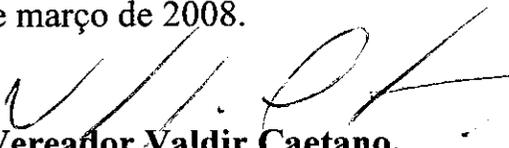
O Projeto de Lei foi apregoado pela Mesa Diretora em 7 de fevereiro de 2008.

Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice, fl. 9.

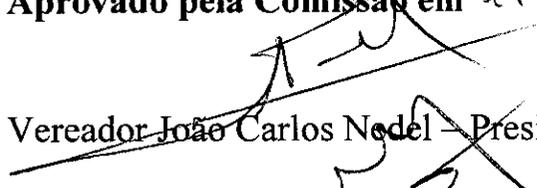
É o relatório.

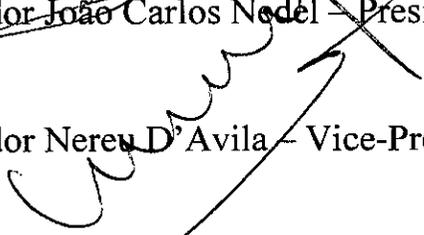
Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 6 de março de 2008.


Vereador Valdir Caetano,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 11-3-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Almerindo Filho
DBG/LAB


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nilo Santos